

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral



## EDITAL SCMS N°09/2024 - SCMS

## CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO ENFERMEIRO(A) (NÍVEL SUPERIOR) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

A Diretora Geral Interventora, **Regina Célia Carvalho da Silva**, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 09/2024, publicado em 17 de abril de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 04 de junho de 2024, RESOLVE:

- Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 04 de junho de 2024;
- II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 17 e 18 de setembro de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento;

Sobral-CE, 16 de setembro de 2024

Regina Célia Carva ho da Silva
Diretora Interventora da Santa Casa de
Misericórdia de Sobral



Sob intervenção da Prefeitura de Sobral



ANEXO I	
CARGO: ENFERMEIRO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
	17°
AIVENO II CAL CLE	03 Cópias
Commente (CDE do cônjuge)	02 Cópias
ou Casamento – (CFF do conjuge)	02 Cópias
	02 Cópias
G	02 Cópias
	02 Cópias
-	02 Cópias
	01 Cópia
ia atualizado	02 Cópias
licitar junto à Caixa Econômica)	02 Cópias
Criminais	01 Cópia
ito do Conselho de Classe	01 Cópia
lade	02 Cópias
nico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
ueiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
CNS)	02 Cópia
atório está atualizado	02 Cópias
	CARGO: ENFERMEIRO  NOME  Shirley Cavalcante da Costa  ANEXO II-CHECK LIST  Ou Casamento – (CPF do cônjuge)  G  lasse Ou Certificado de Dispensa (CDI) ia atualizado licitar junto à Caixa Econômica)  Criminais ito do Conselho de Classe lade nico, Graduação e Especialização. ueiram apresentar (Ex. certificado de cursos)  CNS)

Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).